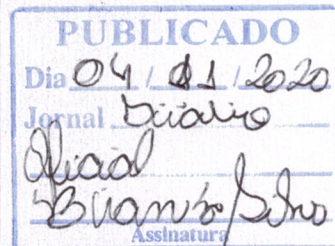




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.779 / 2020.

“ Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Alex Antonio da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 29 de Outubro de 2020;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

- Art. 1 °** - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor Sr. **Alex Antonio da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista**, Símbolo APO-I, Categoria Funcional 3.4 tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para trato de assuntos particulares.
- Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Novembro de 2020.
- Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 29 de Outubro de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos